

DECRETO N. 18.393, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa para o serviço público de transporte alternativo no Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 21, inciso IX do artigo 93, alínea "j" do inciso I do artigo 118 e artigo 138, todos da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o serviço público de transporte coletivo urbano é direito fundamental do cidadão, cabendo ao Município assegurar o preço acessível e a qualidade do sistema, conforme previsto no artigo 140 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico e financeiro no serviço de transporte alternativo regulado pela Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, bem como garantir a modicidade tarifária para os usuários;

Considerando que o valor tarifário apurado corresponde à justa remuneração do serviço, de forma a assegurar a qualidade da sua prestação;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei n. 4.417, de 1993;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 157.356/19;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa do Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de passageiros pelo sistema de lotação em veículo do tipo van ou similar regulado pela Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, corresponderá ao valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

§ 1º Aos estudantes será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor previsto no § 1º deste artigo, nos termos da legislação vigente.

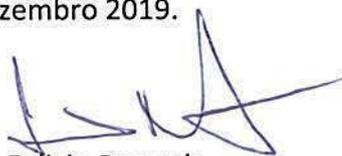
§ 2º Ficam mantidas as isenções previstas na legislação vigente.

Art. 2º Os valores previstos neste Decreto passam a vigorar a partir da zero hora do dia 6 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 20 de dezembro 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo